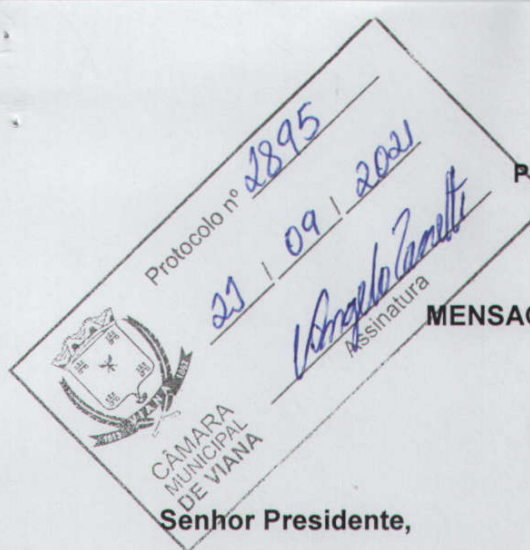




PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº 032/2021



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 032/2021

Viana/ES, 21 de setembro de 2021.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que altera a Lei nº 3.133, de 17 de dezembro de 2020, com extinção de funções e cargos públicos e dá outras providências.

Considerando que essa Casa de Leis aprovou a Lei nº 3.133/2020, que autorizou a reestruturação do quadro de servidores do Poder Executivo, criando funções públicas de fundamental importância para a manutenção dos serviços públicos de qualidade que o Executivo e o Legislativo, em louvável parceria, vêm oferecendo à nossa comunidade.

Considerando que a política legislativa de Viana observa sempre a responsabilidade fiscal, cuidando para que não haja aumento injustificado de despesas com a folha de pagamento, adota-se o instituto da *compensação*, motivo pela qual a majoração de gastos é acompanhada de redução do quantitativo de cargos ou de manutenção de sua vacância, deixando o Prefeito de nomear servidores para ocupá-los.

Entendemos, portanto, naquela ocasião, que o emprego dessa ferramenta de gestão atendia plenamente à Lei Complementar nº 173/2020, uma vez que a revisão dos cargos não provocaram a majoração de despesas com a folha.

Sucedem, como tem sido noticiado na imprensa, alguns Tribunais de Contas, o do Estado do Espírito Santo inclusive, tem manifestado o entendimento de que as medidas compensatórias devem ser permanentes, o que significa dizer, em termos práticos, que deve haver a extinção de cargos públicos.

Embora as decisões das Cortes de Contas ainda estejam em fase embrionária, tendo sido prolatadas por relatores, ou seja, ainda sem manifestação do Plenário, instaurou-se um quadro de insegurança que traz desconforto aos gestores e legisladores municipais, pois, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 032/2021

despeito da ausência de má-fé, existe o risco de que podem vir a ser apenados pelos referidos Tribunais.

É por este motivo que propomos o Projeto de Lei em anexo, cujo objetivo é a extinção permanente dos cargos e funções públicas nele listados.

Ademais, o quantitativo de cargos que serão extintos também compensará as despesas com escalas extras da valorosa guarda municipal instituída pela Lei Municipal n. 3.091/2020, razão pela qual propomos a supressão de cargos instituídos pela Lei Municipal nº 3.133/2020.

Ante o exposto, submeto o Projeto de Lei em anexo e encareço a essa Câmara a sua aprovação, com a possível urgência.

Atenciosamente,

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 032/2021

PROJETO DE LEI Nº 032/2021

ALTERA A LEI Nº 3.133, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, EXTINGUINDO CARGOS PÚBLICOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Alterta o Anexo I, da Lei nº 3.133, de 17 de dezembro de 2020, extinguindo os cargos nos quantitativos previstos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2021.

Viana/ES, 21 de setembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 032/2021

ANEXO ÚNICO

Padrão	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)
PC – SE	Provimento em Comissão - Estratégico	08	6.000,00
PC – SUB	Provimento em Comissão - Estratégico	05	5.000,00
PC – T1	Provimento em Comissão – Tático 1	28	3.000,00